



PROTOCOLO DO ACOMPANHANTE E VISITANTE NA MESM



MACEIÓ-AL / MARÇO DE 2017

PROTOCOLO DO ACOMPANHANTE E VISITANTE NA MESM

QUEM É O ACOMPANHANTE?

- É a pessoa de apoio à mulher durante o pré-parto, parto e nascimento e no pós parto, escolhido pela mesma em virtude da confiança, intimidade e relacionamento emocional.
- É capaz de oferecer conforto, toque e suporte que a mulher necessita neste momento.
- Após a escolha da mulher, caberá à equipe inseri-lo no contexto e realizar as devidas orientações contidas neste protocolo.

INTRODUZINDO O ACOMPANHANTE NA MATERNIDADE

- O médico, na admissão, deve incentivar a entrada do acompanhante desde o primeiro exame;
- Ao médico cabe também questionar a mulher se deseja a presença do acompanhante e orientá-la que este deve ser de sua livre escolha;
- O enfermeiro obstetra e os auxiliares de enfermagem devem valorizar a presença do acompanhante desde a entrada Pré-parto, Parto e Pós-parto – PPP;
- A equipe multiprofissional deve explicar ao acompanhante a distribuição e organização da maternidade;
- À equipe de multiprofissional cabe também estimular o uso saudável da ouvidoria, para sugestões, queixas e elogios.

1. ORIENTAÇÕES AO ACOMPANHANTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO

- O acompanhante deve pedir esclarecimentos durante todo o trabalho de parto;
- Deve adotar o papel mais confortável para ele e para a mulher;
- Deve ajudar a mulher no processo de respiração e relaxamento durante o processo do parto humanizado (lembrar a mulher de respirar durante as contrações, e a relaxar após as contrações, realizando respirações profundas);
- Pode massagear a região lombo-sacra ou onde a mulher preferir ;
- Deve estar junto da mulher durante as caminhadas;
- Deve estar presente durante os banhos terapêuticos;
- Deve respeitar a mudança de comportamento que a parturiente pode ter;
- Deve ser Informado a respeito da evolução do trabalho de parto e o que se espera de cada fase;
- Deve ser Informado do motivo de todos os procedimentos e solicitar apoio se necessário;

2. ORIENTAÇÕES AO ACOMPANHANTE DURANTE O PARTO

- Entender a importância do papel, durante o trabalho de parto e parto;
- Deve ser orientado sobre o espaço que deve ocupar;
- Deve enxugar o rosto da mulher com compressas.
- Conforme seu grau de envolvimento pode auxiliar a parturiente a assumir posições de parto.
- Se quiser e pode ser convidado a secionar o cordão umbilical com tesoura.
- Pode secar o recém-nascido logo após o nascimento, durante o contato pele a pele da mãe com o RN;
- Deve ajudar na primeira pega do RN à mama (mamada da primeira meia hora de vida);
- Deve observar e ser explicado sobre os passos dos cuidados prestados pela equipe ao RN;
- Se manter presente durante os cuidados prestados à mãe no pós-parto;
- Durante o procedimento operatório, deve entrar após a anestesia e permanecer ao lado da mulher;

3. ORIENTAÇÕES AO ACOMPANHANTE NAS UNIDADES DE INTERNAMENTO

- Compreender sua importância durante o internamento;
- Estar sempre com a identificação;
- Ajudar a puérpera na primeira deambulação (caminhada);
- Observar alterações na mulher ou seu RN e solicitar a presença da enfermagem;
- Estimular sempre que possível o aleitamento materno, evitando comentários de que “o leite materno é fraco”, “que o leite não vai descer”, entre outros;
- Ajudar à puérpera nos cuidados com o RN, como a troca de fralda e banho;
- Solicitar esclarecimentos sobre a situação da mulher e RN, salvo em situações de sigilo;
- Manter apoio emocional ao binômio durante o internamento;
- Seguir durante toda a permanência na Maternidade, as normas, orientações e termo de compromisso.

MATERIAL DE USO PESSOAL PARA TRAZER COM A PACIENTE

KIT PACIENTE - INTERIOR E CAPITAL

- Sabonete/shampoo;
- Creme dental;
- Escova de dente;
- Pente;
- Toalha;
- Desodorante;
- Chinelo emborrachado;
- 04 (quatro) calcinhas;
- Desodorante.

KIT PACIENTE – INTERIOR

- 01 roupa para alta;
- 01 camisola;
- 01 pacote de absolvente pós-parto;
- 04 (quatro) calcinhas.

KIT RN/DIA

- 01 pacote de fraldas (substituir quando faltar);
- 03 roupas completas (roupa, luva, touca, meia e sapatinho);
- 03 mantas ou lençol-flanela;
- 01 sabonete hipoalergênico líquido.

KIT LIMPEZA DIÁRIA DO RN: ENFERMAGEM ENTREGAR PARA MÃE

- 01 Saco para roupa suja;
- 01 Cuba ou copo descartável de 200ml;
- 01 maço de algodão;
- 01 almotolia de álcool de 100ml;
- 01 pacote de fraldas tamanho “P”.

Observação 1: Deverá ficar com o dobro de roupas do RN no setor de pertences

- Fraldas;
- 06 roupas completas;
- 06 lençóis-flanelas.

Observação 2: Diariamente há uma troca de roupas sujas por limpa, durante a visita

- Trazer roupa limpa do RN e trocar pelas sujas (visita);
- Na alta trazer roupas para a mãe;
- Só poderá usar lençóis e camisolas da Maternidade.
- Em caso de falta, o uso será com autorização da Enfermeira Plantonista.

NORMAS DE ACESSO DOS VISITANTES

1. Horários de visitas nos setores de Internamento: 15 às 16h;
 - UTI Materna de 10:30 às 11:30h / 15:00 às 16:00h. (Dois visitantes por paciente);
 - Pré-parto de 11:00 às 11:30h / 16:00 às 16:30 (Dois visitantes por paciente);
2. É permitido o acesso de crianças apenas às unidades de internamento I e II, independentemente de faixa etária, acompanhada de um adulto responsável durante toda a sua permanência na maternidade, munida de um documento de identificação; caso tenha mais de 1 (uma) criança, será permitida a entrada de uma por vez (evitar crianças doentes). Nesse caso de mais de uma criança, vir mais de um responsável.
3. O pai terá livre acesso no horário de 7 às 21h (permanecendo no máximo 30 min);
4. Não é permitida a entrada de alimentos, flores, bicos, chupetas e mamadeiras nesta maternidade;
5. Os avós terão acesso a UTI/UCI Neonatal diariamente no horário de 15 às 16h;
6. Pais e visitantes deverão portar documento de identificação para ter acesso ao hospital.

ELABORADO POR: Equipe multiprofissional

REVISADO POR: Gerências de Serviços

DATA: Março de 2017

VALIDADE DE: 2 ANOS

BASES LEGAIS:

- PORTARIA MINISTERIAL Nº1.067/GM DE 4 DE JULHO DE 2005.
- LEI FEDERAL Nº 11.108 DE 07 DE ABRIL DE 2005
- LEI Nº8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990(ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);
- PORTARIA IHAC
- PORTARIA REDE CEGONHA

ANEXOS

TERMO DE COMPROMISSO

A Maternidade Escola Santa Mônica (MESM), considerando a sua política de humanização, bem como o que preconiza a Lei do acompanhante nº 11.108 de abril de 2005, no Art 1 “Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) **acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato**. § 1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente. E conforme determinação interna da Maternidade a gestante em tratamento clínico, no Pré-parto e Unidade de Internação, terá direito a um acompanhante do sexo feminino, bem como em situações respaldada pela legislação.

Visando uma melhor resolutividade na assistência prestada, apresentamos a seguir normatizações que buscam orientar e disciplinar a permanência dos acompanhantes na maternidade, respaldando seus direitos, deveres e proibições.

1. DOS DIREITOS:

- Refeições (desjejum, almoço e jantar), que serão servidas no local de internamento da paciente;
- Uma cadeira de repouso;
- Um kit descanso que será entregue no horário da noite e trocado quando necessário;
- Troca de acompanhante de acordo com horários estabelecidos pela instituição (de 8 às 9h e de 20 às 21h), exceto em casos especiais avaliados pelo Serviço Social;
- Ser esclarecido quanto o tratamento de seu paciente, salvo em situação de sigilo;
- Declaração referente a internação da paciente fornecida pelo núcleo de internamento;

2. DOS DEVERES DO ACOMPANHANTE:

- Ter 18 anos ou mais;
- Apresentar na recepção documento de identificação com foto;
- Usar roupas adequadas ao ambiente hospitalar;
- Usar obrigatoriamente o avental de identificação e estar ciente de que o não uso infringe as normas institucionais;
- Permanecer ao lado do seu paciente contribuindo com o processo de internamento e melhoria do seu estado de saúde;
- Evitar comportamentos que causem constrangimento às outras pacientes e aos profissionais (a exemplo de demonstração de carinho exagerados, discussões, palavrões...);
- Utilizar celular no modo silencioso e sempre com fone de ouvido e ao atender ligação, sair da enfermaria;
- Os acompanhantes do sexo masculino deverão sair da enfermaria no momento do exame obstétrico das pacientes;
- Todas as manhãs os acompanhantes devem ir à recepção para assinar a frequência e trocar o adesivo;

- Ao sair da maternidade, assinar em livro próprio, a hora de saída e retorno à instituição;
- Respeitar a lei do silêncio e o direito do descanso a partir das 23h;
- Manter um ambiente de convívio harmonioso, onde predomine o respeito para com os demais usuários e profissionais de saúde, não sendo permitido em hipótese alguma nenhum tipo de desavença, discórdia ou agressão física e verbal que venham trazer danos às usuárias da enfermaria ou profissionais em geral no ambiente hospitalar;
- Zelar pela boa higiene pessoal, procurando sempre usar roupas adequadas na entrada e permanência na Maternidade.
- Evitar circulação na maternidade, a partir de 22h;

3. DAS PROIBIÇÕES:

- Trazer alimentos e/ou bebidas para as dependências da MESM;
- Fumar em ambientes internos da MESM;
- Usar short, mini-saia, mini-blusa, roupas transparentes, ou inadequadas à instituição.
- Usar e estar sob efeito de drogas ou bebidas alcoólicas
- Fazer barulho ao transitar pelo Hospital;
- Utilizar aparelhos de TV após 23h;
- Utilizar materiais perfuro-cortantes para evitar qualquer tipo de acidentes entre usuárias, servidores, entre outros;
- Portar armas brancas e de fogo (exceto as permitidas por lei diante da comprovação na entrada da Maternidade);
- Oferecer medicação e alimentos não constantes na prescrição da paciente;
- Trazer chupetas, mamadeiras, leites industrializados ou estimular o uso dos mesmos, sem autorização dos profissionais;
- Sentar ou deitar nas camas no lugar da paciente ou com a paciente.

Eu, _____, estou ciente da normatização da Maternidade Escola Santa Mônica (MESM) para a permanência como acompanhante, mediante a concordância e cumprimento da mesma estabelecida pela equipe técnica junto à instituição. Podendo ser suspenso minha permanência caso inflija alguma das normatizações, sendo substituído por outro acompanhante.

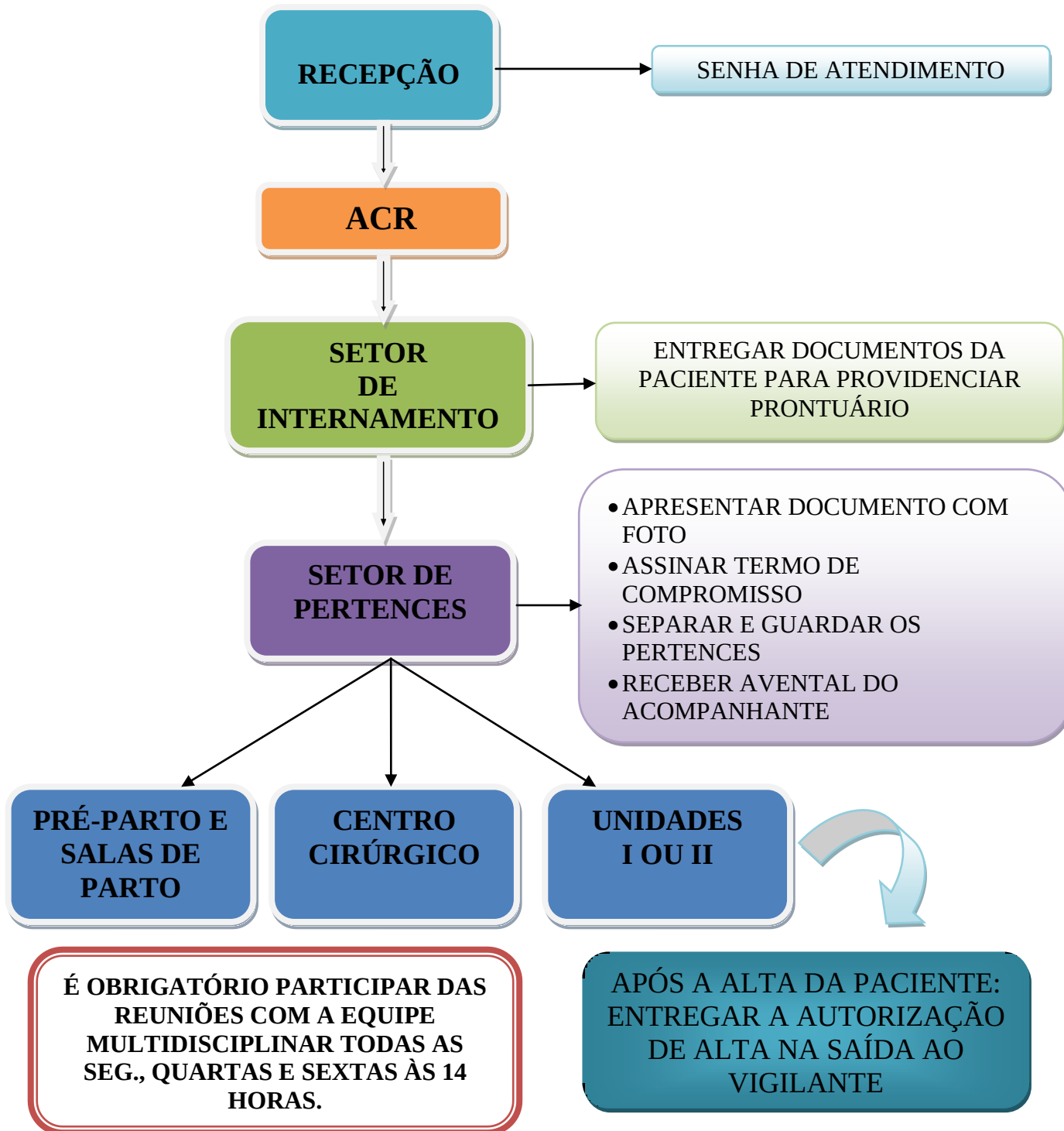
Maceió, ____/____/____

ACOMPANHANTE

SERVIDOR

PACIENTE: _____ Setor/Leito: _____

FLUXOGRAMA LOGÍSTICO DO ACOMPANHANTE MESM



CONDUTAS ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO NÃO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

SITUAÇÃO

GRAVE

Articulação da equipe multiprofissional (Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social e Médico) para a melhor forma de resolução.

- Agressão física e verbal ao paciente e ao profissional;
- Uso de drogas ou bebidas alcoólicas;
- Porte de arma branca ou de fogo não autorizada.

O profissional que presenciou o fato faz CI da situação para a Direção Administrativa, nos noturnos, finais de semanas e feriados entregar ao plantão administrativo.

Equipe **multiprofissional** conversa com o acompanhante sobre o fato, esclarecendo que o mesmo tinha ciência do termo de compromisso.

Diante da recusa do acompanhante em sair:

- Acionar o plantão administrativo, que chamará a vigilância para condução da saída do mesmo da maternidade.
- Caso continue recusando, o plantão administrativo chamará a polícia militar 191 repassando a ocorrência.

Conduta: TROCA DE ACOMPANHANTE.

CONDUTAS ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO NÃO
CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

SITUAÇÃO

DEMAIS
SITUAÇÕES

Compete a ***qualquer profissional*** da equipe que se depare com situações simples - Orientar o acompanhante.

Exemplos:
Presença de comida, chupeta, sentar na cama da paciente, não usar o avental, entre outros.

Havendo necessidade de intervenção e na reincidência acionar a equipe ***multiprofissional*** do plantão para tomada de providência.

ANEXO

FOLDER: ORIENTAÇÕES DE NORMAS E CONDUTAS PARA ACOMPANHANTES E VISITANTES NA MATERNIDADE

FOLDER FORMATO A4, DUAS DOBRAS - FRENTE E VERSO 4x4 CORES

Trajes de identificação do acompanhantes

Mãe Acompanhante alojada na MESM - com filho na UTI/UCI Neonatal - uso obrigatório de vestido identificando: "MÃE ACOMPANHANTE";

Mãe com visita estendida na UTI/UCI Neonatal - uso obrigatório de adesivo;

Acompanhantes de gestantes/parturientes - uso obrigatório de avental identificando: "ACOMPANHANTE". Pegar o avental no setor de pertences no momento de admissão no serviço;

Enfermaria Canguru - Uso de bata da paciente.



Horários de Visita

- Enfermarias: 15h às 16h;
- UTI Materna*: 10h30 às 11h30 / 15h às 16h;
- Pré-parto*: 11h às 11h30 / 16h às 16h30
- Enfermaria Canguru: visita diária

*Dois visitantes por horário

- UTI/UCI Neonatal: visita diária para pais e avós;
- O PAI terá livre acesso no horário de 7h às 21h (permanência de 30 min);
- Os AVÓS terão acesso à UTI/UCI Neonatal diariamente no horário de 15h às 16h.

É permitido o acesso de crianças apenas às unidades de internamento I e II, acompanhada de um adulto responsável durante toda a sua permanência na maternidade, munida de um documento de identificação. Caso tenha mais de 1 (uma) criança, será permitida a entrada de uma por vez.

Alta da paciente

- No momento da alta verifique a documentação recebida: autorização de alta, receituário, atestado médico (solicite ao médico), encaminhamento ao especialista ou serviços (se for preciso) Documento de Nascido Vivo (DNV) ou o Registro Civil (caso tenha registrado o bebê na MESM), caderneta de vacinação e cartão de gestante.
- Passo no Setor de Pertences para pegar os objetos deixados.
- Apresente o documento de autorização de alta ao vigilante antes de sair.
- Não saia com dúvida!

Serviços complementares:

Serviço de Cartório - Faça o registro do bebê antes da alta. O serviço funciona de segunda a sexta, das 15h às 16h.

Banco de Leite - Atenção Mães! Você pode ajudar a salvar os bebês internos na UTI/UCI Neonatal. Procure o Banco de Leite Humano (BLH) da MESM em caso de dificuldade de amamentação ou para doar o excesso do seu leite. O BLH funciona 24 horas por dia.

Ouvidoria - Dúvidas, sugestões ou reclamações, entre em contato através das caixas de sugestões ou pelo e-mail: ouvidoria.mesm@uncisal.edu.br

Telefones Úteis
Recepção Geral: 3315.6303 / Serviço Social: 3315.4400
Banco de Leite: 3315.4434

A Maternidade não disponibiliza informação do quadro clínico de pacientes por telefone.

Maternidade Escola Santa Mônica

ORIENTAÇÕES DE NORMAS E CONDUTAS PARA ACOMPANHANTES E VISITANTES NA MATERNIDADE



A Maternidade Escola Santa Mônica é uma unidade de média e alta complexidade, especializada no atendimento às gestantes e recém-nascidos de alto risco.

Seja bem-vinda(o)!

Nossa equipe está pronta para lhe atender!

Acesso à MESM

Referência no atendimento à gestante de alto risco, o acesso à Maternidade Escola Santa Mônica é realizado através do Complexo Regulador Assistencial (Cora) ou encaminhamento do Ambulatório Mariano Teixeira, da maternidade.

Considerando a política de humanização, bem como o que preconiza a Lei do acompanhante nº 11.108 de abril de 2005, no Art 1 "Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato".

ATENÇÃO! O acompanhante deve ser de livre escolha do paciente.

Na Recepção/Internamento

Na indicação de internamento o acompanhante deve:

- Ser encaminhado ao Setor de Pertences, onde será orientado em relação aos pertences necessários à gestante, bebê e acompanhante;
- Pegar o avental de uso obrigatório do acompanhante, que deverá ser usado durante todo período em que estiver na maternidade.

A Santa Mônica não se responsabiliza por objetos pessoais de valor (celulares, dinheiro, jóias) deixados ou perdidos nas dependências da mesma. Assim, até o internamento, deixe com seu acompanhante.

Acesso e permanência nas dependências da maternidade

- O acompanhante deve ter 18 anos ou mais;
- Na recepção, apresente um documento de identidade com foto;
- A troca de acompanhante deverá ser realizada, prioritariamente nos horários de 8h às 9h e de 20h às 21h.

ALÉ É proibido entrar na maternidade trajando short, bermuda curta, minibiúsa, minissaia e camiseta regata.

NÉ É proibido a entrada de aparelhos eletroeletrônicos (TV, rádio etc);

CLÉ É proibido entrar nas dependências da maternidade com alimentos de qualquer natureza, cigarros e bebidas.

Todo acompanhante tem direito a:

- Uma cadeira de repouso;
- Um kit descanso que será entregue no horário da noite e trocado quando necessário;
- Refeições (desjejum, almoço e jantar), que serão servidas no local de internamento da paciente.

É Proibido ao acompanhante:

- Usar ou estar sob efeito de drogas ou bebida alcoólica;
- Fumar na maternidade;
- Oferecer medicação e alimentos não constantes nas prescrições das pacientes;
- Circular em outras enfermarias e setores diferentes do local de internamento da paciente.
- Trazer chupetas, mamadeiras, leites industrializados ou estimular o uso dos mesmos.

Rotina da Enfermaria

- Lave as mãos ao entrar na enfermaria;
- O acompanhante (sempre identificado com o avental) deve permanecer ao lado da paciente, e quando necessitar se ausentar deve comunicar à equipe de enfermagem para evitar contratempos;
- Converse com o médico durante a visita. Tire todas as dúvidas sobre procedimentos, medicamentos e cuidados. Se for necessitar de atestado ou declaração médica, solicite neste momento.

ATENÇÃO

- É proibido sentar ou deitar nas camas das pacientes;
- Não manipule os equipamentos hospitalares (caso precise, acione a enfermagem);
- As refeições das pacientes e acompanhantes são servidas exclusivamente pelo Serviço de Nutrição e Dietética da Maternidade.
- É permitido apenas dois visitantes por dia. Estes devem estar identificados com adesivo entregue na recepção durante todo período de visita.

Uso de CELULAR

- Utilizar celular no modo silencioso e sempre com fone de ouvido e, ao atender ligação, sair da enfermagem;
- Respeitar a lei do silêncio e o direito do descanso a partir das 23h;
- Não é permitido filmar ou fotografar pacientes em trabalho de parto ou a equipe multiprofissional em atividade.